



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pelas Portarias 42.577/2025 e 43.374/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **03 de março de 2026 às 9:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a **AQUISIÇÃO DE KITS DE PÁSCOA ACONDICIONADOS EM SACOLAS TÉRMICAS E OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no

Anexo I- Termo de Referência.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto desta licitação pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'fornecimento comum'.

2.3. Não haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar 123/2006, considerando a justificativa constante do Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido na forma estabelecida no Termo de Referência- Anexo I- especialmente quanto às especificações técnicas, prazos, acondicionamento e modo de fornecimento.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, através da plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

5.3. Valor total estimado para a contratação R\$ 2.537.719,50

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (<http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web/> e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>) ou no Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

6.4.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

6.5. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.5.1. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

6.6.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

6.6.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

6.6.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

6.6.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

6.6.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

6.6.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

6.6.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura desta.

6.6.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

6.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

c.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

i) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação

previstas no edital.

7.1.1. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos fornecedores, o “**Manual do Fornecedor**”, que pode ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> – **ícone documentos – Pregão Eletrônico**

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

7.8. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos Fornecedores, o “**Manual do Fornecedor**”, a ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. **[ícone documentos – Pregão Eletrônico](#)**.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o **Anexo II- Proposta Comercial**.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1 acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, **não** configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- e) As propostas que não forem apresentadas conforme exigido no item 8.1.1, bem como no anexo II (Proposta Comercial)

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e incidirá sobre o VALOR TOTAL DO LOTE.

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta mais bem classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço por Lote (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.13.4. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas e, procederá- a análise dos documentos de habilitação da licitante.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.3.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.3.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.3.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.3.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS

11.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para que a licitante detentora da melhor oferta apresente **documentos técnicos e amostras**, na seguinte conformidade:

11.1.2. **DOCUMENTOS TÉCNICOS** - No prazo de até 10 (dez) dias úteis:

a) Licença de Funcionamento da licitante, com atividade relacionada a alimentos, expedido pela Vigilância Sanitária competente, caso mantenha armazenamento dos produtos na sede do seu estabelecimento;

b) Certificados de Vistoria dos Veículos (Portaria CVS nº 15/1991) ou Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária- CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância em Saúde), Portaria CVS nº 04/2011). Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, ou da empresa prestadora de serviços.

11.1.2.1. Os documentos solicitados deverão ser anexados em campo específico na plataforma de licitações no prazo estabelecido, mediante convocação do Pregoeiro (a).

11.1.2.2. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

11.1.2.3. A documentação anexada será submetida a análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

11.1.2.4. Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.

11.1.3. **AMOSTRAS:** No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a serem entregues no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS- SEGED, Rua Eduardo Prado nº 201 - entrada de pedestres, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP:

11.1.3.1. Amostra do Kit de Páscoa (produtos e bolsa térmica) e Ovos de Páscoa de Chocolate de acordo com a proposta comercial.

11.1.2.1.1. As licitantes que ofertarem uma das marcas de referência indicadas, ficarão dispensadas da apresentação de amostras dos produtos, devendo apresentar amostra apenas da bolsa térmica personalizada.

11.1.3.2. As amostras serão analisadas pela área requisitante, em consonância com o disposto neste Termo de Referência, suas especificações e Anexos, além de considerar os critérios de análise especificados abaixo:

I. Identificação da amostra:

- a) Kit apresentado conforme composição exigida no edital
- b) Ovos de chocolate e sacola térmica devidamente identificados
- c) Fabricante identificado em todos os itens
- d) Lote e data de fabricação indicados (quando aplicável)

II. Composição do Kit de Páscoa:

- a) Quantidade de itens conforme edital
- b) Tipologia dos ovos de chocolate conforme especificado
- c) Inclusão da sacola térmica conforme descrição técnica

III. Ovos de Chocolate – Conformidade técnica:

- a) Peso líquido individual conforme exigência editalícia
- b) Tipo de chocolate conforme especificação
- c) Formato e apresentação conforme edital

IV. Ovos de Chocolate – Qualidade e integridade

- a) Superfície íntegra, sem rachaduras, quebras ou deformações aparentes
- b) Ausência de esbranquiçamento, derretimento ou bolhas
- c) Textura, cor e sabor compatível com chocolate adequado ao consumo

V. Ovos de Chocolate – Segurança alimentar

- a) Produto dentro do prazo de validade
- b) Registro ou autorização sanitária do fabricante (ANVISA ou órgão competente)
- c) Ausência de sinais de contaminação ou deterioração

VI. Ovos de Chocolate – Embalagem e rotulagem

- a) Embalagem primária lacrada e íntegra
- b) Informações obrigatórias no rótulo (peso, validade, lote, CNPJ do fabricante)
- c) Embalagem adequada para proteção contra impactos e calor

VII. Sacola Térmica – Conformidade técnica

- a) Dimensões conforme edital
- b) Capacidade interna compatível com o acondicionamento do kit
- c) Material conforme especificação (externo, interno e isolante térmico)

VIII. Sacola Térmica – Qualidade e resistência

- a) Costuras firmes e contínuas
- b) zíper/fecho funcional e resistente
- c) Alças fixadas de forma segura
- d) Ausência de rasgos, falhas ou deformações

IX. Sacola Térmica – Desempenho térmico

- a) Capacidade de manutenção térmica mínima conforme edital
- b) Isolamento térmico contínuo, sem falhas visíveis

X. Sacola Térmica – Segurança e higiene

- a) Material interno atóxico e de fácil higienização
- b) Ausência de odor químico excessivo
- c) Não apresenta risco ao manuseio

XI. Padronização e apresentação do Kit

- a) Todos os kits apresentam padrão uniforme
- b) Compatibilidade entre tamanho da sacola e itens do kit
- c) Organização interna adequada para transporte

XII. Reprodutibilidade

- a) Amostra representa fielmente o produto a ser fornecido em escala
- b) Características mantidas em produção seriada
- c) Identificação de lote ou modelo assegurada

11.1.3.3. Os produtos componentes do Kit de Páscoa e do Ovo de Páscoa de Chocolate serão avaliados quanto ao cumprimento das disposições técnicas deste Edital, bem como, dos critérios elencados acima, para efeito de aprovação ou reprovação da amostra e dos respectivos documentos técnicos.

11.1.3.4. As amostras deverão estar em embalagem original do produto (embalagem primária) e (embalagem secundária), da forma como será distribuído.

11.1.3.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original, com fechamento industrial original, para a verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica, as quais deverão estar individualmente identificadas, com o número do Pregão, nome da licitante, e número do item.

11.1.3.6. Após análise, será publicado o resultado da análise das amostras na imprensa oficial, no caso de a amostra ter sido aprovada, sendo concedido aos interessados o direito de manifestar interesse na interposição de eventual recurso.

11.1.3.7. Na hipótese de reprovação das amostras, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública, e na oportunidade, convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação das amostras e sua análise pela área requisitante, conforme procedimento acima.

11.1.3.8. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), nos termos do item 11 e seus subitens, poderá incorrer nas sanções previstas em Edital, sendo sua proposta desclassificada.

11.1.3.9. A amostra da licitante vencedora ficará retida até a entrega total do material.

11.1.3.10. O material apresentado como amostra poderá ser aberto e manuseado.

11.2. Na hipótese de reprovação das amostras ou dos documentos técnicos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) proferirá a decisão desclassificatória, convocando o licitante subsequente classificado com o menor preço, procedendo a negociação e apresentação de amostras e documentos técnicos, nos prazos estabelecidos.

11.3. A não apresentação da amostra, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, ou a apresentação em desconformidade com as especificações técnicas, ensejará a desclassificação da proposta, cuja decisão é recorrível de acordo com o procedimento estabelecido neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas e, procederá- a análise os documentos de habilitação da licitante.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Capital social mínimo correspondente a R\$ 253.771,95 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do artigo 69, §4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.7. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.9. Os originais ou cópias autenticadas, nos termos do item 12.8, deverão ser apresentados, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, no **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sito à **Rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.9.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, por cartório competente, por autenticação digital; ou

12.9.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.10. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. A falta de manifestação da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou instrumento equivalente, com a empresa vencedora, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2. Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

14.2.1. Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização, antecedendo a assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços, caso seja declarada vencedora.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.5. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.4, supra.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

15.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Detentora, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a correção monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

15.8. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: 02.16.04.08.122.0120.2.035.3.3.90.32.00 - **VERBA DO TESOIRO MUNICIPAL**;

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento,

não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.9.1. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

17.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

18. DO FORO

18.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência
 Anexo I –A Layout Sacola Térmica
 Anexo II – Proposta Comercial;
 Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;
 Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 Anexo V – Modelo de Declarações de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
 Anexo VI – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012; Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação;

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Sérgio Luiz Gueiros
Resp. pelo Expediente do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste pregão, a **AQUISIÇÃO DE KITS DE PÁSCOA ACONDICIONADOS EM SACOLAS TÉRMICAS E OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE ÚNCIO									
Item	Un	Qtde	Especificação						
			<p>KITS DE PÁSCOA ACONDICIONADOS EM SACOLAS TÉRMICAS composto por:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO							

01

Kit

7250

1	7.250	<p>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, composto por chocolate ao leite, contendo no mínimo os ingredientes: açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto. Poderá conter bombons de chocolate internamente.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC N° 259/02, RDC N° 360/03 da ANVISA MS RDC N° 723/2022.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 380 a 500 gramas. Embalagem Primária: O ovo de chocolate deverá ser posicionado em suporte plástico, embalado em folha metalizada, envoltório por papel aluminizado, decorado e amarrado com fita.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Lacta, Nestlé</p>
2	7.250	<p>BOLO DE PÁSCOA (TIPO COLOMBA PASCAL), contendo no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gema de ovo, farinha de castanha-de-caju. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 350 a 400 gramas. Embalagem Primária: A Colomba deverá estar acondicionada em saco plástico atóxico, inserida em caixa cartonada com identificação do produto.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Bauducco, Visconti, Ofner</p>
3	7.250	<p>CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS: Bombons de chocolate com sabores sortidos, compostos basicamente por açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto.</p> <p>A caixa de bombom deverá conter no mínimo 15 unidades de bombom.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 220 a 260 gramas. Embalagem Primária: Caixa cartonada com identificação do produto.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Village, Lacta, Nestlé</p>

					BOLSA TÉRMICA para acondicionamento dos itens,
02	Un	3.300	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE 600 em posto de chocolate de leite, contendo no mínimo os ingredientes: açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal (POderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto. Poderá conter bombons de chocolate internamente. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC N° 259/02, RDC N° 360/03 da ANVISA MS RDC N° 723/2022. Deverá conter peso líquido entre 380 a 500 gramas. Embalagem Primária: O ovo de chocolate deverá ser posicionado em suporte plástico, embalado em folha metalizada, envolto por papel aluminizado, decorado e amarrado com fita.	4 7.250	Deverá ter capacidade para 12 litros, contendo aproximadamente as seguintes medidas: 45x 41x 19cm. Deverá possuir personalização em silk screen em sua parte frontal conforme especificado no ANEXO I - A.
<p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Lacta, Nestlé</p>					

1.2. A menção de marcas, não se trata de uma indicação ao objeto a ser licitado, mas sim, uma simples referência quanto a qualidade do objeto, vez que no quadro descritivo dos itens a serem licitados, expressamente se menciona: **“Padrão de qualidade”**, referindo-se assim a uma argumentação apta a servir apenas como referência de qualidade, ou seja, desse modo, a descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (de qualidade), estando, portanto, em obediência ao inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para execução do presente objeto, por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento, nas condições estabelecidas a seguir:

2.2. A Autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Ginásio Milton Feijão**, situado na: Avenida Walter Thomé, 64 - Olímpico, São Caetano do Sul - SP, 09570-320, **no dia 25/03/2026, não podendo ultrapassar o dia 27/03/2026, das 08:00 horas às 18:00 horas, garantindo a efetiva realização do evento, previsto para o dia 28/03/2026, que será realizado das 08:30 horas às 13:00 horas.**

2.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.5. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, bem como, que não esteja conforme determinações técnicas aqui estabelecidas.

2.6. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto a origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

2.7. Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 70% (setenta por cento) do prazo de sua industrialização.

2.8. As embalagens primárias dos produtos deverão apresentar as informações de prazo de validade e lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC N° 259 da ANVISA) essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os ingredientes, composição nutricional (Resolução RDC 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitária. (Conforme especificações técnicas)

2.9. Embalagem secundária: Os produtos dos Kits de Páscoa (7.250 unidades), descritos nos itens 1, 2 e 3 deverão ser acondicionados em bolsas térmicas, descritas no item 4, confeccionada em poliéster 600 emborrachado, com forro térmico composto por manta acrílica de 3 mm. Com capacidade para 13 litros, contendo as seguintes medidas: 45 x 41 x 11 cm.

2.9.1. As Bolsas Térmicas deverão possuir sistema antivazamento com saco em PEBD (PVC próprio para baixas temperaturas).

2.9.2. As Bolsas Térmicas deverão conter alças de fita em poliéster de 60mm e travessa transversal para maior reforço, fechamento em zíper de algodão e cursor comum.

2.9.3. As Bolsas térmicas deverão possuir personalização em silk cromia em sua parte frontal, contendo necessariamente a ilustração, nome e brasão da Prefeitura, bem como, a Secretaria correlata, nas cores intituladas no layout, conforme indicado no ANEXO I – A e ANEXO I - B.

2.9.4. Os Ovos de Páscoa de Chocolate (3.300 unidades) serão acondicionados em sacolas reforçadas.

2.9.5. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, bem como, que não esteja conforme determinações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.10. DA FROTA PARA ENTREGA

2.10.1. Os veículos necessários para transporte dos produtos deverão estar em bom estado de uso e possuir número suficiente para entrega total dos Kits de Páscoa e Ovos de Chocolate devendo ser obrigatoriamente isotérmico.

2.10.2. Os veículos isotérmicos deverão permanecer no local de entrega até a conclusão do evento que será realizado no dia 28/03/2026 durante todo o período do evento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2. Comprometer-se a entregar os kits de Páscoa e os Ovos de Chocolate de Páscoa na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidas pela CONTRATANTE.

3.3. Contratada deverá permanecer com os veículos isotérmicos no local de entrega até a conclusão do evento que será realizado no dia 28/03/2026, ou seja, durante todo o período do evento.

3.4. A Contratada deverá acondicionar nas bolsas térmicas os itens que compõem os Kits de Páscoa (7.250 unidades).

3.5. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, frete, carregamento, descarregamento, monitoramento e rastreamento de veículos via satélite, e outras para gerenciamento logístico, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, embalagem, e demais tributos e custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA.

3.6. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos produtos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.3. Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

4.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificações exigidas, assim como os preços apresentados;

5. GESTOR

5.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado pela no Termo de Ciência e Notificação e na sua ausência, o Secretário Municipal de Governo, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e dotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

5.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

ANEXO I –A

LAYOUT SACOLA TÉRMICA





**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____/Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Cargo: Estado Civil:		
RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____		
Endereço completo:		
E-mail corporativo: E-mail pessoal:		
Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
<i>Pregão nº: 03/2026</i>	<i>Data Abertura: 03/03/2026</i>	<i>Horário: 09:30</i>

LOTE ÚNCIO						
Item	Un	Qtde	Especificação	Marca / Fabricante	Valor Unit.	Valor Total

01	Kit	7250	KITS DE PÁSCOA ACONDICIONADOS EM SACOLAS TÉRMICAS composto por:			
02	Un	3.300	<p>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE composto por chocolate ao leite, contendo no mínimo os ingredientes: açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto. Poderá conter bombons de chocolate internamente.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC Nº 259/02, RDC Nº 360/03 da ANVISA MS RDC Nº 723/2022.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 380 a 500 gramas. Embalagem Primária: O ovo de chocolate deverá ser posicionado em suporte plástico, embalado em folha metalizada, e envolto por papel aluminizado, decorado e amarrado com fita.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Lacta, Nestlé</p>			

DETALHAMENTO DE VALORES DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT PÁSCOA (ITEM 01 DO LOTE ÚNICO)						
Item	Un	Qtde	Especificação	Marca / Fabricante	Valor Unit.	Valor Total

1	7.250	Un	<p>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, composto por chocolate ao leite, contendo no mínimo os ingredientes: açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto. Poderá conter bombons de chocolate internamente.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40, RDC N° 259/02, RDC N° 360/03 da ANVISA MS RDC N° 723/2022.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 380 a 500 gramas.</p> <p>Embalagem Primária: O ovo de chocolate deverá ser posicionado em suporte plástico, embalado em folha metalizada, envolto por papel aluminizado, decorado e amarrado com fita.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Lacta, Nestlé</p>			
2	7.250	Un	<p>BOLO DE PÁSCOA (TIPO COLOMBA PASCAL), contendo no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gema de ovo, farinha de castanha-de-caju. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 350 a 400 gramas.</p> <p>Embalagem Primária: A Colomba deverá estar acondicionada em saco plástico atóxico, inserida em caixa cartonada com identificação do produto.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Bauducco, Visconti, Ofner</p>			

3	7.250	Un	<p>CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS:</p> <p>Bombons de chocolate com sabores sortidos, compostos basicamente por açúcar, leite em pó, cacau e/ou massa de cacau, gordura vegetal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados por legislação vigente e que sejam descritos no rótulo do produto.</p> <p>A caixa de bombom deverá conter no mínimo 15 unidades de bombom.</p> <p>Deverá conter peso líquido entre 220 a 260 gramas.</p> <p>Embalagem Primária: Caixa cartonada com identificação do produto.</p> <p>Padrão de qualidade - igual ou superior às seguintes marcas de referência: Village, Lacta, Nestlé</p>			
4	7.250	Un	<p>BOLSA TÉRMICA para acondicionamento dos itens, confeccionada em poliéster 600 emborrachado, com forro térmico composto por manta acrílica de 3 mm, sistema antivazamento com saco em PEBD (PVC próprio para baixas temperaturas). Possui alças de fita em poliéster de 60mm e travessa transversal para maior reforço. Fechamento em zíper de algodão e cursor comum.</p> <p>Deverá ter capacidade para 13 litros, contendo aproximadamente as seguintes medidas: 45 x 41 x 11 cm.</p> <p>Deverá possuir personalização em silk cromia em sua parte frontal conforme especificado no ANEXO I – A.</p>			

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Ginásio Milton Feijão**, situado na: Avenida Walter Thomé, 64 - Olímpico, São Caetano do Sul - SP, 09570-320, **no dia 25/03/2026, não podendo ultrapassar o dia 27/03/2026, das 08:00 horas às 18:00 horas, garantindo a efetiva realização do evento, previsto para o dia 28/03/2026, que será realizado das 08:30 horas às 13:00 horas.**

A Contratada deverá acondicionar nas bolsas térmicas os itens que compõem os Kits de Páscoa (7.250 unidades).

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III A (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO) - DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70 - Pregão Eletrônico nº. 03/2026**, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

· Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VI (MODELO) - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

**ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00000310/2026-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PÁSCOA ACONDICIONADOS EM SACOLAS TÉRMICAS E OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) P OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Ø **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Ø **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Gueiros, Diretor**, em 12/02/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757050** e o código CRC **392A2C8D**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00000310/2026-70

SEI nº 0757050